

LEI N° 0190/99

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS  
MUNICIPAIS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, pôr seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominado JOAQUIM GOMES LOPES, o Ginásio Poliesportivo situado na sede do Município.

Art.2° - Fica denominado MARIA MAIA DE ARAÚJO, a Escola Municipal situada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, situado na sede do Município.

Art.3° - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.4° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 29 de janeiro de 1999.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL